



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/2025

"Altera o artigo 7º e o anexo único da Resolução n.º 03/2014, que dispõe sobre a concessão de estágio profissional na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG e dá outras providências"

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, IV, da lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 7º da Resolução n.º 03/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O processo seletivo será simplificado, constituído nas seguintes etapas:

- a) Aplicação de prova objetiva e/ou redação;*
- b) Análise de Currículo;*
- c) Entrevista.*

Art. 2º Fica alterado o valor do anexo único da Resolução n.º 03/2014, que estabelece o valor da bolsa estágio paga aos estagiários contratados pela Câmara Municipal, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Estudante de Curso de Nível Superior	R\$ 1.049,67
Estudante de Curso de Nível Médio ou Técnico	R\$ 758,09

Art. 3º As despesas decorrentes dessa revisão correrão por conta de dotações próprias no Orçamento vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 28 de Janeiro de 2025.

Clóvis Coldibeli
Presidente

Cícero de Lima Braga
Vice-presidente

Fábio Tomazoli da
Fonseca
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

JUSTIFICATIVA

Estimados colegas vereadores, propomos o presente Projeto para primeiro, promover um ajuste na legislação interna que autoriza e regulamenta a concessão de estágio. Tal alteração consiste na substituição de um dos critérios de seleção do estagiário.

Para melhor compreensão da alteração, cumpre-nos esclarecer que qualquer estagiário contratado pelo Poder Legislativo passa primeiro por um processo de seleção simplificado, garantindo a publicidade e disponibilização da vaga bem como a inscrição por qualquer interessado.

A avaliação dos inscritos consiste em três etapas, sendo: a) Análise de Histórico Escolar; b) Análise de Currículo e; c) Entrevista. A intenção da proposta mudança é alterar o critério de seleção de “Análise de Currículo” por “Aplicação de prova objetiva e/ou redação”, mantendo a integralidade das demais etapas.

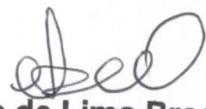
Já a segunda intenção do projeto é a concessão anual da revisão da bolsa estágio para que sejam recompostas as perdas inflacionárias ocorridas em razão da desvalorização do poder aquisitivo da moeda.

Para a revisão em questão, levamos em consideração o índice do INPC -IBGE, acumulado de janeiro a dezembro de 2024, no percentual de 4,77% (quatro inteiros e setenta e um por cento).

Por tais razões, contamos com o apoio dos nobres Edis para aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 28 de janeiro de 2025.


Clóvis Coldibeli
Presidente


Cícero de Lima Braga
Vice-presidente


Fábio Tomazoli da
Fonseca
Secretário